

Prezado (a) Acadêmico (a), o requerimento de matrícula é o procedimento imprescindível para a formalização do vínculo entre o estudante e a Instituição de Ensino, e constitui parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

O requerimento de matrícula, assim como o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais só terão efeito se não houver débitos de períodos letivos anteriores.

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a)

Eu, DAVID SOARES DA COSTA, matrícula: 1620003
pelo presente, venho requerer a Vossa Senhoria matrícula para cursar o ano letivo de 2022 no Curso de Química Licenciatura com a Carga Horária Semanal de 21 horas.

Valor da Mensalidade com Bolsa de Estudos de 40 % R\$ 510

São Paulo, 14 de Janeiro de 2022

1620003-DAVID-SOARES DA COSTA.docx

Documento número #326c8eb4-b838-4594-9333-a685682f9630

Hash do documento original (SHA256): 60617c662664c13e5c6558492c2333e6c44710cff6c341826f61b164c1ad52c6

DOCUMENTO CANCELADO

Log

- 14 jan 2022, 17:38:41 Operador com email contratos@oswaldocruz.br na Conta 74c07e43-c13e-406b-bd79-3cca0b5febba criou este documento número 326c8eb4-b838-4594-9333-a685682f9630. Data limite para assinatura do documento: 13 de fevereiro de 2022 (17:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 jan 2022, 17:38:42 Operador com email contratos@oswaldocruz.br na Conta 74c07e43-c13e-406b-bd79-3cca0b5febba adicionou à Lista de Assinatura: davidsoares.costa20@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAVID SOARES DA COSTA e CPF 463.160.798-00.
- 13 fev 2022, 17:38:52 Processo de assinatura cancelado automaticamente. Motivo: data limite foi atingida sem nenhuma assinatura. Este documento número 326c8eb4-b838-4594-9333-a685682f9630 não pode ser utilizado, no todo ou em parte, como prova.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 326c8eb4-b838-4594-9333-a685682f9630, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.